Projeto de Lei /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.119.496,91** (um milhão, cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reiais e noventa e um centavos), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 350.000,20**

TOTAL **R$ 350.000,20**

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 78.261,93**

TOTAL **R$ 78.261,93**

03.01.02.17.512.0057.2.283 - Manutenção Sistema Água Potável
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 400.000,00**

TOTAL **R$ 400.000,00**

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Pluvial
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 50.000,00**

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.06.14 10:40:18-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 22.106,98**

TOTAL **R$ 22.106,98**

03.01.04.17.512.0059.2.284 - Manutenção Sistema de Esgoto
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 119.127,80**

TOTAL **R$ 119.127,80**

TOTAL GERAL **R$ 1.119.496,91**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0.022 - Serviço da Dívida Fundada Interna
3290.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 45.000,00**
4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 145.000,00**

TOTAL **R$ 190.000,00**

03.01.01.17.122.0001.1.123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00 - Aquisição de Imóveis
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 140.050,00**

TOTAL **R$ 140.050,00**

03.01.01.7.122.0001.1.205 - Construção e/ou Melhorias de Edificações Administrativas do DEMSUR
4490.51.00 - Obras e Instalações
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 500.000,00**

TOTAL **R$ 500.000,00**

03.01.01.17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 19.950,20**

TOTAL **R$ 19.950,20**

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.06.14 10:40:37-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 78.261,93**

TOTAL **R$ 78.261,93**

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Pluvial
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 50.000,00**

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 22.106,98**

TOTAL **R$ 22.106,98**

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 119.127,80**

TOTAL **R$ 119.127,80**

TOTAL GERAL **R$ 1.119.496,91**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.06.14 10:40:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 14 de junho de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Autarquia DEMSUR.

A necessidade de remanejamento tornou-se premente frente às alterações dos índices econômicos que se apresentam totalmente instáveis trazendo modificações nos valores planejados para os gastos do ano corrente, tais como: combustíveis, peças de veículos, produtos químicos, tubos e conexões, areia, brita e outros.

Destaca-se os ajustes nos elementos de despesas vinculados à indenizações e restituições trabalhista que estão registrados na conta 3191.94.00. Esses serão acionados para o pagamento de rescisões e aposentadorias dos servidores municipais que completaram o tempo para usufruirem deste direito inalienável.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.06.14 10:41:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal